



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.070

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1955

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 28/11/55  
Ofícios:  
N. 355, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Virgínio Paraense Cordeiro, escrivão de polícia — Deferido.  
Em 1/12/55  
S/n. da Prefeitura Municipal de S. Antônio do Tauá, sobre o pedido de exoneração do sr. Benedito Fernandes dos Santos, no cargo de Prefeito — Deferido.  
N. 561, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo a petição n. 01208, de Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito de Chaves, requerendo sua remoção para a Comarca de Marabá — Remova-se.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2/12/55  
Petições:  
01175 — José Mendes Queiroz, investigador na Capital, pedindo efetividade no cargo — Esta Secretaria adotando o parecer da Consultoria Jurídica do D. P., opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.  
01195 — Antonio Pinheiro dos Santos, oficial administrativo, lotado na R. R., pedido de pagamento de vencimentos — Esta Secretaria adota os pareceres retro, opinando, assim, pelo deferimento do pedido, que tem amparo no art. 125, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

01209 — Adonias Marques dos Santos, escrivão, lotado no D. E. S. P., pedindo o pagamento de adicionais — Ao parecer do D. P.  
01210 — Antonio Barbosa Freire, lotado na D. E. T., pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.  
01211 — Antonio Gomes do Nascimento, sinaleiro, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.  
01212 — Dário Freire de Lima, sinaleiro, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Opine o D. P.  
01213 — Romulo Vinicius Bussos Santiago, escrivão de polícia na Vila de Icoaraci, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.  
01215 — Raimundo Oliveira Raiol, adjunto de promotor de Irituia, pedindo aposentadoria — Ao parecer do D. P.  
01217 — Ismeria Oliveira Coriolano, viúva do extinto Alfredo Alves Coriolano, pedindo o pagamento de adicionais — Ao parecer do D. P.

Ofícios:  
N. 1550, do Departamento do Pessoal, solicitando a remessa do processo sobre a contagem de tempo de serviço de Ana de

França, dentista, lotada no Centro de Saúde n. 1 — A D. E., para atender.

N. 21732, do Departamento do Interior e da Justiça, encaminhando o decreto de naturalização concedida ao cidadão Arthur Bastos Monteiro, natural de Portugal — Faça-se o expediente regular.

N. 1560, do Departamento do Pessoal, solicitando a remessa do processo de contagem de tempo de serviço de Adauto Ribeiro Soares, Diretor Técnico do D. A. M. — A D. E., para atender.

N. 1561, do Departamento do Pessoal, pedindo a remessa do processo de contagem de tempo de Raimundo dos Santos Dias, escrivão de Coletorias, em Igarap miri — A D. E., para atender.

N. 174, da Polícia Militar proposta de reforma do 3.º sargento músico — Ao exame e parecer do D. P.

N. 368, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação de frequência de funcionário — A D. E., para os devidos fins.

N. 370, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Bernardino Ferreira de Assis, investigador, pedindo licença saúde — A consideração do Exmo. Sr. General

Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

N. 635, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo os processos, referentes às aposentadorias de Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira e Paulina das Dores Sousa Carmo — Encaminhe-se ao D. P.

N. 636, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo processo referente à aposentadoria de João de Deus da Silva Esteves, guarda civil — Encaminhe-se ao D. P.

N. 7, da Delegacia de Polícia de Curalinho, sobre o destacamento policial local — A Polícia Militar, para informar se existe atualmente policial no Município de Curalinho.

N. 8, da Delegacia de Polícia de Curalinho, comunicando o falecimento do escrivão de polícia, Ernesto Mendes Borges — Ao D. P., para anotar.

N. 174, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do soldado Antonio Gonçalves de Sousa — Ao parecer do D. P.

S/n. da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando a entrega do saldo de créditos — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

S/n. da Delegacia de Polícia de Inhangapi, assunção de cargo — Ciente. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 3/12/55  
Processos:  
N. 129, da Junta Comercial — A 2a. Seção e a Contadoria, para os devidos fins.

S/n. do Serviço Nacional de Malaria — Embarque-se.  
N. 6900, da The Texas Company (South Amarecia Ltda.) — Verificado, embarque-se.

Ns. 6901, de Antonio Raimundo Barros; 6904, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 6902, de Roberio Ferreira da Silva — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 6903, de A. M. Souza — A Seção de Fiscalização.  
Ns. 6905, e 6906, de Antonio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Ao Serviço Mecanizado, para fichamento.

N. 215, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

S/n. relação da fatura da firma Amóedo Costa & Cia. Ltda. — Ao Serviço Mecanizado, para fichamento.

Ns. 6897 e 6898, da IBM World Trade Corporation — Diga o Serviço Mecanizado.

Ns. 216, 217, 218, 219, 220 e 221, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 222 e 224, do Quartel General da Primeira Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6908, de F. Cruz & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 6.96, de Verbicaro & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 6907, de Albanis Leite da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6909, de Coelho, Bahia & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2167, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Encaminhe-se por intermédio da S. E. F., averbando-se na 2a. Seção.  
S/n. relação da fatura da firma E. Pinto Alves & Cia. —

Ao Serviço Mecanizado, para fichamento.

N. 6913, de Miguel Fadul — Ao Serviço Mecanizado, para atender.

N. 6912, de Cardoso, Costa & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 6911, de J. Fonseca & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar.

N. 1373, do Lloyd Brasileiro — A 2a. Seção, para dar baixa no manifesto geral do vapor "Rio Doce" e devolver.

N. 910, de Braz Grizolia & Irmão — A 1a. Seção, para atender em termos.

### PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARÁ

A vigorar de 0 hora do dia 4 a 24 horas do dia 10 de dezembro.

ESTADO  
Miuda, Cr\$ 570,00; média, ... Cr\$ 570,00; m. especial Cr\$ 580,00; grauda, Cr\$ 630,00; T. do Amapá, Cr\$ 620,00.

### PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS

A vigorar de 0 hora do dia 4 às 24 horas do dia 10 de dezembro.

AMAZONAS  
T. do Acre, Cr\$ 710,00; T. do Guaporé, Cr\$ 670,00; miuda, ... Cr\$ 570,00; média, 570,00; grauda, Cr\$ 650,00.

### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 1955.

Autorização para comercial:  
1 — Olavo da Silva Teixeira, que para fins comerciais assina Olavo Fretheim da Silva Teixeira, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga a sua esposa Dona Iracema de Moraes Teixeira — Registre-se.

Contrato de compra e venda  
2 — Alberto Carneiro Martins de Barras, advogado, pedindo o registro do contrato de compra e venda de estabelecimento industrial e comercial denominado Charqueada Santa Maria do Araguaia entre a organização Charqueada Santa Maria do Araguaia, Limitada, como compradora e Luzo Sales Solino, como vendedor — Registre-se.

Atas:  
3 — Bruno de Menezes, pedindo o arquivamento da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Beneficente Recreativa, Ltda., tiva de consumo da Associação Beneficente Recreativa Importadora, Ltda., realizada a 25 de outubro de 1955 — Arquite-se.  
4 — Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açú, pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 22-3-955 — Arquite-se.

Abertura de Agências:  
5 — Banco de Crédito da Amazônia S. A., pedindo o arquivamento das fotocópias das Cartas Patentes expedidas pela Su-

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÓA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

St. AUGUSTO CORREIA

\*\*\*

As Repar-  
ções Públi-  
cas deverão  
remeter o  
expedien-  
te destinado  
à publicação  
nos jornais,  
diariamente,  
até às 15 ho-  
ras, exceto  
nos sábados,  
quando de-  
verão fazê-lo  
até às 14 ho-  
ras.

—As recla-  
mações perti-  
nentes à ma-  
téria ret-  
buida, nos  
casos de er-  
ros ou omi-  
ssões deverão  
ser formula-  
das por es-  
crito, à Di-  
retoria Geral,  
das 8 às 17,30  
horas, o, no  
máximo, 24  
horas após a  
saída dos ór-  
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser  
dactilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem  
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-  
cebida das 8 às 15,30 horas, e,  
nos sábados, das 8 às 11,30  
horas.

—Excetuadas as para o  
exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-  
se-ão tomar, em qualquer épo-  
ca por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas  
poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a  
verificação do prazo de vali-

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

### Assinaturas

#### Belém:

Anual . . . . . 200,00

Semestral . . . . . 140,00

Número avulso . . . . . 1,00

Número atrasado, por

ano . . . . . 1,50

#### Estados e Municípios:

Anual . . . . . 300,00

Semestral . . . . . 150,00

#### Exterior:

Anual . . . . . 400,00

### Publicidade:

1 Página de contabi-

lidade, por 1 vez . . . . . 600,00

Página, por 1 vez . . . . . 600,00

½ Página, por 1 vez . . . . . 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez . . . . . 6,00

dade de suas  
assinaturas,  
na parte su-  
perior ao en-  
derço vão  
impressos o  
número do  
talão do re-  
gistro, o mês  
e o ano em  
que findará.

A fim de  
evitar solu-  
ção de con-  
tinuidade no  
recebimento  
dos jornais,  
devem as as-  
sinantes pro-  
videnciar a  
respectiva  
renovação  
com anteci-  
pência míni-  
ma de trinta  
(30) dias.

—As Re-  
partições Púb-  
licas cingir-  
se-ão às as-  
sinaturas  
anuais reno-  
vadas até 28  
de fevereiro  
de cada ano  
e as inicia-  
das, em qual-  
quer época,  
pelos órgãos  
competentes.

—Afim de possibilitar a  
remessa de valores acompa-  
nhados de esclarecimentos,  
quanto à sua publicação, solli-  
citemos aos senhores clientes  
dêem preferência à remessa  
por meio de cheque ou vale  
postal, emitidos a favor do  
Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.

—Os suplementos às edi-  
ções dos órgãos oficiais só se  
fornecerão aos assinantes que  
os solicitarem.

—O custo de cada exem-  
plar atrasado dos órgãos ofi-  
ciais será, na venda avulsa,  
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

perintendência da Moeda e do  
Credito, para abertura de agen-  
cias do mesmo nas seguintes ci-  
dades: Macabal, Estado do Ma-  
ranhão; Salvador, Estado da Ba-  
hia; Fortoleza, Estado do Ce-  
ará; Carotá e Balsas, Estado do  
Maranhão — Arquite-se.

6 — Banco de Credito da Ama-  
zônia, S. A., pedindo o arqui-  
vamento das fotocópias das Car-  
tas Patentes expedidas pela  
Superintendência da Moeda e do  
credito, para abertura de agências  
do mesmo nas seguintes cidades:  
Marabá, Alenquer, Monte — Ale-  
gre Soure, Cametá, Abaetetuba,  
no Estado do Pará; Coari, e  
Irunepé e Benjamim Constant,  
no Estado do Amazonas; Tocan-  
tinópolis, Porto Nacional e Na-  
tívidade, no Estado de Goiás  
e Xapuri no Território do Acre  
— Arquite-se.

Sociedade anônima:  
7 — L. Figueiredo (Belém)  
S. A., Armazens Gerais — Des-  
pachos — Representações, pe-  
dindo o arquivamento do DIA-  
RIO OFICIAL do Estado, que  
publicou os estatutos de sua  
constituição com a devida ano-  
tação desta Junta Comercial —  
Arquite-se.

Contratos:  
8 — Companhia Amazonas,  
pedindo o arquivamento da es-  
critura publica de sua consti-  
tuição, com Cr\$ 8.000.000,00 de  
capital, representados em bens,  
para a fabricação de laminados  
de madeiras em geral, sito nesta  
cidade e filial no municipio de  
Portel Estado do Pará, prazo  
indeterminado, entre partes: —  
David M. James, norte america-  
no, casado, Robin Hollie Mc  
Glohn, norte americano, divor-  
ciado; Leon Nahon, brasileiro  
casado; Adib Nasser, brasileiro,  
solteiro; Sidney Manoel de Souza  
Barros, brasileiro, casado; Fran-  
cisco de Paula Valente Pinhei-  
ro, brasileiro, viúvo; Antonio  
Adolfo Accioli Doria, brasileiro  
casado — Arquite-se.

9 — Costa, Castro & Cia., fir-  
ma comercial, estabelecida na  
cidade de Bragança, neste Esta-  
do, à rua General Gurjão S/n.,  
com Cr\$ 440.000,00 de capital,  
para exploração do comercio de  
tabaco, farinha e fibra, pedindo  
o arquivamento do seu contrato  
social, prazo indeterminado, sem  
filial, entre partes: — Benedi-  
cto Sales da Costa, Nazilda Al-  
buquerque de Castro, Antonio  
Sales da Costa e Raimundo Pe-  
reira de Sales, todos brasileiros,  
o primeiro casado e os demais  
solteiros — Arquite-se.

10 — Santos & Martins, pe-  
dindo o arquivamento do seu  
contrato social, com . . . . .  
Cr\$ 50.000,00 de capital, para o  
comercio de Mercadoria, à  
Avenida Conselheiro Furtado, n.  
1.207, nesta cidade, prazo inde-  
terminado, sem filial, entre par-  
tes: — Antonio Ferreira Martins  
e Armino Martins dos Santos,  
portugueses, solteiros: — Arqui-  
ve-se.

11 — José Verbicaro Filho,  
pedindo o arquivamento do con-  
trato social da firma J. Verbica-  
ro & Cia., com Cr\$ 1.000.000,00  
de capital, para o comercio de  
confeções, fazendas, artigos de  
moda e similares, à Avenida 15  
de Agosto, n. 116, nesta cida-  
de, prazo indeterminado, sem fi-  
lial, entre partes: — José Ver-  
bicaro Filho e Pedro Verbicaro,  
brasileiros, casados: — Arqui-  
ve-se.

12 — Chady & Farah, firma  
estabelecida à Av. José Bonifa-  
cio, n. 864, pedindo o arqui-  
vamento do seu contrato de consti-  
tuição, com Cr\$ 1.200.000,00 de  
capital, para a exploração da  
industria e comercio de bebi-  
dasem geral e importação e ex-  
portação das mesmas, sem filial,  
prazo indeterminado, entre par-  
tes: — Salim Carlos Chady, bra-  
sileiro e Antonio Georges Far-  
rah, libanês, ambos solteiros: —  
Arquite-se.

13 — Edgar Chermont, tabe-  
lião, pedindo o arquivamento do  
contrato social da Firma Ray-  
mundo Machado & Cia., com  
Cr\$ 500.000,00 de capital, para

o comercio de artigos para ho-  
mens à rua Cons. João Al-  
fredo, n. 68, nesta cidade, sem  
filial, prazo indeterminado, en-  
tre partes: — Raymundo Rodri-  
gues Machado e Newton Rocha  
de Oliveira, brasileiros, casados:  
— Arquite-se.

Alterações:  
14 — Industria de Sabão  
Taurus, Ltda., pedindo o arqui-  
vamento da alteração do seu  
contrato social, pela admissão do  
novo sócio José Torquato de  
Araújo e aumento do capital de  
Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 400.000,00  
permanecendo, inalterados, sede,  
negócio explorado e prazo, entre  
partes: José Rovere Teixeira,  
Lidia Aliverti Teixeira e José  
Torquato de Araújo, brasileiros,  
casados: — Arquite-se.

15 — Perfumarias Phebo,  
Ltda., pedindo o arquivamento  
da escritura publica de altera-  
ção do seu contrato social, con-  
sistente na retirada, por faleci-  
mento, do sócio João da Silva  
Santiago, e consequente embolso  
aos seus herdeiros; aumento do  
capital social de Cr\$ 8.000.000,00  
para Cr\$ 12.000.000,00, permane-  
cendo inalterados sede, negocio  
explorado e prazo, entre par-  
tes: — Antonio Leal Gomes da  
Silva Santiago, brasileiro natu-  
ralizado, casado, Mário Gouveia  
Santiago, brasileiro naturalizado,  
casado e Silvio Gouvea Santia-  
go, brasileiro, solteiro: — Ar-  
quite-se.

16 — Silva Santos & Cia.  
Ltda., firma comercial desta  
praça, pedindo o arquivamento  
da alteração do seu contrato so-  
cial, pelo aumento de seu ca-  
pital de Cr\$ 2.000.000,00 para  
Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo,  
inalterados, o quadro social, sede  
negócio explorado e prazo —  
Arquite-se.

17 — Bechara Matta & Cia.,  
pedindo o arquivamento da al-  
teração do seu contrato social,  
consistente na exploração de seu  
comercio com os ramos de es-  
tivas em geral, importação e ex-  
portação de produtos nacionais  
e estrangeiros, comissões e consi-  
gnações e conta própria, per-  
manecendo, inalterados, capital,  
quadro social, sede e prazo: —  
Arquite-se.

### Dimensões:

18 — J. Jares Longo & Cia.,  
pedindo o arquivamento de sua  
dissolução social, pela retirada  
dos socios José Longo, Josefa  
Jares Longo e Caetano Jares  
Longo, devidamente embolsado  
dos seus haveres: — Arquite-se.

19 — José dos Anjos Correa,  
pedindo o arquivamento do dis-  
trato social da firma J. B. Cor-  
rea & Cia., pela retirada do só-  
cio João Batista Corrêa, embol-  
sado dos seus haveres, ficando  
o sócio José dos Anjos Corrêa  
de posse do ativo e respncavel  
pel passiv: — Arquite-se.

### Firmas coletivas:

20 — Csta, Castro & Cia., San-  
tos & Martins, Raymundo Ma-  
chado & Cia., pedindo, respecti-  
vamente a registro dessas fir-  
mas: — Registre-se, arquivado  
o contrato social.

### Firmas individuais:

21 — José Machado de Aguiar,  
brasileiro, pedindo o registro da  
firma J. Machado, de que é  
responsável; Capital . . . . .  
Cr\$ 100.000,00; Negocio explora-  
do: Mercaria; sede: Travessa  
Cristóvam Colombo, vila de Icoa-  
raci, neste Estado: — Registre-  
se.

22 — Alberto da Silva Retto,  
brasileiro, solteiro, pedindo o re-  
gistro da firma Alberto da Silva  
Retto, de que é responsável; Ca-  
pital: — Cr\$ 100.000,00; Negó-  
cio explorado: Representação  
por conta própria; sede: Rua 13  
Maig, 115, 1.º andar sala 5,  
neste cidade: — Registre-se.

23 — Joaquim Maria Marques,  
brasileiro naturalizado, casado,  
pedindo o registro da firma Joa-  
quim M. Marques, de que é  
responsável; Capital . . . . .  
Cr\$ 20.000,00; sede: praça da  
República, n. 198, nesta cidade,  
Ramo de negocio: — Botequim  
— Registre-se.

24 — José Pinto de Souza,  
português, casado, pedindo o re-

gistro da firma José Souza, de que é responsável; Capital.... Cr\$ 20.000,00; Negócio explorado: Merceria sede: Rua Caripunas, esquina da trav. 9 de janeiro, nesta cidade: — Registre-se.

**Averbações:**  
25 — Indústria de Sabão Taurus, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão do novo sócio José Torquato de Araújo, com direito ao uso da denominação social, do qual apresentou o fac-simile de sua quitação a alteração social.

26 — Perfumarias Phebo, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a retirada por falecimento do sócio João da Silva Santiago e o aumento do seu capital de 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00: — Averbe-se, arquivada a alteração social.

27 — Indústria de Sabão Taurus Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$300.000,00 para 1.400.000,00: — Averbe-se, arquivada a alteração social.

28 — Indústria de Sabão Ataurus Ltda., pedindo para averbar no seu registro a ampliação de seu ramo de comércio com a indústria de sabão e óleos: — Averbe-se, arquivada a alteração social.

29 — Silva Santos & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de 2.000.000,00 para.... 3.000.000: — Averbe-se arquivada a alteração social.

30 — Bechara Mattar & Cia., pedindo para averbar no seu registro a ampliação do seu comércio com os ramos de importação e exportação de produ-

tos nacionais e estrangeiros: — Averbe-se, arquivada a alteração social.

**Concealimentos:**  
31 — J. Jares Longo & Cia., pedindo o seu Cancelamento, em virtude de sua dissolução: — Cancele-se, arquivado o distrato social.

32 — J. B. Correa & Cia., pedindo o seu Cancelamento, em virtude de sua dissolução: — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

**Transferência de leilão:**  
33 — Afonso Lopes Pereira, leiloeiro da praça, pedindo transferência do leilão que deveria realizar no Domingo 27 de novembro para Domingo 4 de dezembro: — Ciente.

**Livros:**  
34 — Durante a última semana, pediram legalização de livros os seguintes:

Marques, Pinheiro & Cia., Alberto da Silva Retto, J. Q. Nassar & Cia., L. Figueiredo ?Bésar & Cia., armazens Gerais — lém! S. A., Representações, Despachos — Representações, Ferreira Gomes, Ferragista S. A., Manoel P. da Silva, Armando Sorte, Chady & Farah, Viana, Silva & Cia., Antonio da Cruz Pina, Nicolau Conte & Cia Ltda., Mourão & Cia Ltda, Pessoa & Cia. Leda., Anselmo T. Andrade, Importação e Representações Mundial, Ltda., Edson Queiroz & Cia. — Filial, Martins Carneiro & Cia.

**Certidões:**  
35 — Ainda durante a última semana, pediram certidões:

Oscar, Santos & Cia. Ltda., Empresa Exportadora Paraense, Ltda., J. Machado e Matadouro e Frigorifico de Marajó, Ltda.

**seguimento da Construção do Pavilhão Infantil anexo ao Hospital Geral de Macapá.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel Janary Gentil Nunes, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Amapá, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em doze (12) de maio do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, elevar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) para quinhentos mil cruzeiros .... (Cr\$ 500.000,00) o valor do acôrdo aditado, devendo a majoração de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), cujo pagamento correrá à conta da mesma verba já devidamente classificada no instrumento principal, ser aplicada segundo o plano que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêste fica fazendo parte integrante.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de dição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel Janary Gentil Nunes, Governador do Território do Amapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de dezembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
JANARI GENTIL NUNES  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:  
Leonel Monteiro  
Carícia Ladislau

**GOVERNO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**  
Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para pros-

**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE Cr\$ 100.000,00 DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INFANTIL ANEXO AO HOSPITAL GERAL DE MACAPÁ**

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I MARMORITE	m2	39,00	698,30	27.233,70
a) Soleiras .....				
II REVESTIMENTOS ESPECIAIS	m2	236,16	25,50	6.022,08
a) Azulejos .....				
III VIDROS	m2	90,30	363,00	32.778,90
a) Vidros .....				
IV PASSEIO	m2	114,56	152,60	17.481,85
a) Passeios .....				
SUBTOTAL .....				83.516,53
EVENTUAIS .....				8.131,82
TRANSPORTES E INSTITUTO 10% .....				8.351,65
<b>TOTAL</b> .....			Cr\$	<b>100.000,00</b>

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Território Federal do Amapá, para a manutenção de leitos de indigentes no Hospital de Macapá.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel Janary Gentil Nunes, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Amapá, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em quatro (4) de julho do corrente ano, para a manutenção de leitos de indigentes no Hospital Geral de Macapá, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm o seguinte:

**PRIMEIRO:** — Elevar de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) para hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) o valor do acôrdo aditado, correndo a majoração à conta da mesma verba.

**SEGUNDO:** — Elevar as parcelas destinadas a medicamentos, alimentação e despesas diversas (pessoal e material), indicadas no anexo que acompanhou o termo aditado, de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), trezentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 340.000,00) e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), respectivamente.

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Adriano Valloso de Castro Menezes, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel Janary Gentil Nunes, Governador do Território do Amapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de dezembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JANARY GENTIL NUNES

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Carícia Ladislau

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para desenvolvimento das atividades de combate à Lepra no Território do Amapá.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Thomaz Pompeu Rossas, brasileiro, casado, domiciliado no Distrito Federal, presentemente de passagem nesta capital, diretor do Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, credenciado pela portaria número trezentos e dois (302), de vinte e um (21) de setembro do ano corrente, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à

Lepra no Território do Amapá, acôrdo êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente acôrdo, o Serviço Nacional de Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à Lepra no Território do Amapá, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêle fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Nacional de Lepra a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso quatro (4) — Doenças transmissíveis; sub-inciso dez (10) — Diversos; alínea três (3) — Para desenvolvimento das atividades de combate à lepra, de acôrdo com o programa organizado em articulação com o Serviço Nacional de Lepra; sub-alínea dois (2) — Administração do Território do Amapá: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Serviço Nacional de Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Nacional de Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Serviço Nacional de Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Superintendência do Plano de

Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA:** A aquisição do material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente co-

leta de preços.

**CLÁUSULA NONA:** O Serviço Nacional de Lepra terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Thomaz Pompeu Rossas, diretor do Serviço Nacional de Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de dezembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

THOMAZ POMPEU ROSSAS

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Dirce Gomes de Vasconcelos

#### ANEXO

Aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada, no orçamento S. P. V. E. A. — Exercício de 1955 — Ao desenvolvimento das atividades de combate à Lepra no Território Federal do Amapá.

I — DISPENSÁRIO DE MACAPÁ	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Total Cr\$
A — Pessoal			
1 — Médico leprologista .....	13.000,00	156.000,00	
1 — Enfermeiro .....	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista .....	2.200,00	26.400,00	
1 — Servente .....	2.000,00	24.000,00	230.400,00
Salário e gratificação em novembro e dezembro de 1955, não previstos no Orçamento Plano de Emergência.			
1 — Médico leprologista (dezembro) .....		9.500,00	
1 — Enfermeiro (nov. e dezembro) .....		4.000,00	
1 — Motorista (nov. e dezembro) .....		3.000,00	
1 — Servente (dezembro) .....		1.500,00	18.000,00
B — Material Permanente			60.000,00
1 — Equipamento .....			
C — Material de Consumo		5.00,00	
1 — Material de expediente .....		5.00,00	
2 — Material de limpeza e asseio .....		30.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes .....		20.000,00	
4 — Peças e acessórios para veículos .....			
5 — Medicamentos, produtos químicos e acessórios médicos .....		65.000,00	
6 — Diversos .....		5.000,00	130.000,00
D — Despesas Diversas		6.000,00	
1 — Despesas miúdas de p/pagamento .....		45.600,00	51.600,00
2 — Despesas n/classificadas .....			
II — FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO PELO S. N. L. ....			10.000,00
TOTAL GERAL .....			Cr\$ 500.000,00

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para desenvolvimento das atividades de combate à lepra no Estado do Amazonas.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Thomaz Pompeu Rossas, brasileiro, casado, domiciliado no Distrito Federal, presente-mente de passagem nesta capital, diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Ministério da Saúde, credenciado pela portaria de número trezentos e dois (302), de vinte e um (21) de setembro do ano corrente, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra no Estado do Amazonas, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo, o Serviço Nacional de Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra no Estado do Amazonas, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e que dêle fica fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Nacional de Lepra a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia, etc; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso quatro (4) — Doenças transmissíveis; sub-inciso dez (10) — Diversos; alínea três (3) — Para desenvolvimento das atividades de combate à lepra, de acôrdo com o programa organizado em articulação com o Serviço Nacional de Lepra; sub-alínea cinco (5) — Estado do Amazonas: dois milhões e quinhentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 2.500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O Serviço Nacional de Lepra

prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Nacional de Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o ultimo dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — O Serviço Nacional de Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A aquisição do material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA NONA:** — O Serviço Nacional de Lepra terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e condições de emprêgo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Thomaz Pompeu Rossas, diretor do Serviço Nacional de Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de dezembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
THOMAZ POMPEU ROSSAS  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Dirce Gomes de Vasconcelos

**ANEXO**  
**APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO S.P.V.E.A. — EXERCÍCIO DE 1955 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À LEPROA NO ESTADO DO AMAZONAS**

I — DISPENSÁRIO DE MANAUS			
A — Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Cr\$
1 — Médico chefe . . .	7.000,00	84.000,00	
1 — Médico leprologista . . . . .	6.000,00	72.000,00	
1 — Secretária . . . .	2.500,00	30.000,00	
2 — Aux. enfermeiros . .	3.600,00	43.200,00	
1 — Laboratorista . . .	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista . . . . .	1.500,00	18.000,00	
1 — Servente . . . . .	1.200,00	14.400,00	285.600,00
<b>B — MATERIAL PERMANENTE</b>			
1 — Equipamento . . .		60.000,00	60.000,00
<b>C — MATERIAL DE CONSUMO</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		14.400,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . .		8.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . .		30.000,00	
4 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		50.000,00	
5 — Peças e acessórios para veículos . .		30.000,00	
6 — Diversos . . . . .		10.000,00	142.400,00
<b>D — DESPESAS DIVERSAS</b>			
1 — Término de construção . . . . .		300.000,00	
2 — Despesas miúdas de p/ pagamento . . . . .		20.000,00	
3 — Despesas n/ classificadas . . . . .		20.000,00	340.000,00
<b>II — DISPENSÁRIO ITINERANTE</b>			
A — Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Cr\$
1 — Médico . . . . .	12.000,00	144.000,00	
1 — Mestre de lancha . . .	3.000,00	36.000,00	
1 — Marinheiro . . . . .	1.500,00	18.000,00	
1 — Aux. enfermagem . . .	2.500,00	30.000,00	228.000,00
<b>B — MATERIAL PERMANENTE</b>			
1 — Aquisição de um motor marítimo . . .		227.000,00	277.000,00
2 — Equipamento . . . .		50.000,00	
<b>C — MATERIAL DE CONSUMO</b>			
1 — Combustíveis e lubrificantes . . . .		50.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . .		5.000,00	
3 — Material de expediente . . . . .		5.000,00	
4 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		30.000,00	
5 — Gêneros de alimentação . . . . .		60.000,00	
6 — Peças e acessórios para veículos . . . .		30.000,00	
7 — Diversos . . . . .		5.000,00	185.000,00

D — DESPESAS DIVERSAS			
1 — Despesas miúdas de p/ pagamento . . . . .		6.000,00	
2 — Transporte, alimentação e pouxada . . . . .		60.000,00	
3 — Reparos em embarcações . . . . .		30.000,00	
4 — Despesas n/ classificadas . . . . .		20.000,00	116.000,00-
<b>III — COLÔNIA DO ALEIXO</b>			
1 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		250.000,00	
2 — Vestuário e roupa . . . . .		200.000,00	450.000,00-
<b>IV — COLÔNIA "BELISÁRIO PENA"</b>			
1 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		186.000,00	
2 — Vestuário e roupa . . . . .		180.000,00	366.000,00
<b>V — CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PELO SERV. NACIONAL DE LEPROA</b>			
			50.000,00
TOTAL . . . . .			Cr\$ 2.500.000,00

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**Estrada de Ferro de Bragança**  
**Editais de Concorrência Pública n. 2, para venda de 23.200 litros de álcool anidro, inclusive vasilhame, sem utilidade para os serviços desta Estrada.**

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e tendo em vista o resultado da vistoria de 23.200 litros de álcool anidro procedida em obediência à Portaria n. 42, de 23 de julho de 1955, do Diretor desta Estrada, torna público que no dia 22 de Dezembro de 1955, às 10 horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas de compra do citado material, que está acondicionado em tambores de 200 litros, com pequenos sinais de avaria.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência n. 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá às seguintes condições:

**PRIMEIRA** — A venda será feita em um só lote, de 116 tambores, com o total de 23.200 litros.

**SEGUNDA** — As propostas em (5) cinco vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admi-

tidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**TERCEIRA** — As propostas deverão conter os preços, em algarismos e confirmados por extenso, e não serão aceitas as que forem inferiores ao preço do custo do material que é de Cr\$ 83.743,44, inclusive o vasilhame.

**QUINTA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior preço por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal oferecimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a venda.

**QUINTA** — Os concorrentes deverão apresentar provas de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, no ato da abertura das propostas, cujos documentos comprobatórios ser-lhes-ão devolvidos, independente de requerimento, após o julgamento do processo de concorrência pelo Sr. Dr. Diretor desta Estrada.

**SEXTA** — O material se encontra nos depósitos do Almo-xarifado e da 3a. Divisão, na Estação de Belém, aonde poderá ser examinado pelos interessados.

Belém, 2 de dezembro de 1955.

a.) **Edgar Távora de Albuquerque** — Presidente da Comissão.

(Ext. — Dias 6 e 14|12|55)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM C H A M A D A

Convido os Srs. Jorge Sales de Almeida e Mário Andrade Bonfim, servidores deste Departamento, lotados na O. R. M-1 (CASTANHAL) a reassumirem as suas funções neste D. E. R., no prazo de (8) dias, a contar da data da publicação do presente Edital sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Folha do Norte e A Província do Pará.

Belém, 18 de novembro de 1955. — Egn. **Augusto Lobato Mendes**, Ass. Administrativo. (Ext. — Dias 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9|12|55)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o cidadão José Pedro de Alfaia, sinalheiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado. Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de

novembro de 1955. — (a) **Edgar da Gama Titan**, chefe do Serviço de Administração. (G. — 30|11|55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|12|55 — 3 e 4|1|56)

#### EDITAL

**De Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Antonio Fonseca, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarc. 16o. Termo, 16o. Município de Bragança e 35o. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma parte de terras devolutas, situada no lugar Jutai, limitando-se pela frente, com a estrada de Rodagem Tenente Luiz Sabino, Bragança-Almoco, entre os quilômetros 18 e 20; pelos lados direito e esquerdo, com terras devolutas e, pelos fundos, com rio Caeté, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

Secretaria de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de novembro de 1955.

**João Motta de Oliveira**  
O Oficial Administrativo  
(T. — 12.710 — 25|11 e 6, 16|12|55 — Cr\$ 120,00)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Miguel Lupi Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Batista Campos n. 108.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1955.

(a.) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário.

(T. 12.754—1, 2, 3, 5, 6, e 7-12-55 — Cr\$ 40,00).

#### EDITAL

##### De Concorrência Pública

1 — O “Lloyd Brasileiro” — Patrimônio Nacional — torna público, pelo presente a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Agência local da Autarquia, concorrência pública, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento dos seus navios neste porto, e cujos preços vigorarão pelo prazo de noventa dias.

a) Devem as propostas serem entregues no Escritório da Agência (av. Quinze de Agosto, n. 104), até as 11 horas do dia da concorrência, que será realizada no dia 12 de dezembro de 1955, às 15 horas;

b) as propostas serão apresentadas em sobrecartas, opacas, fechadas, em duas vias de acordo com a lei, datilografadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou seu responsável legal, devendo em ambas as vias, constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras;

c) as propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item “A”;

d) não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, as que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação e, ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;

e) nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, nem consideradas aquelas que se limitarem a fazer lances inferiores ao menor preço apresentado;

f) a adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia;

g) a relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados, no Escritório da Agência;

h) reserva-se a Autarquia

o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos;

i) os preços deverão ser oferecidos para artigos de primeira qualidade, previstas as despesas de movimentação dos mesmos até os paiós, geladeiras ou câmaras frigoríficas dos navios, ao largo ou atracados, onde se encontrem;

j) será exigido de cada proponente, a título de caução, a importância de ..... Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), condição indispensável para habilitar-se à presente concorrência.

Agência de Belém (Pará), 3 de dezembro de 1955. — (a) **Paulo Ramos Coelho** — Agente.

(Ext. — 4, 6 e 7|12|55)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Eleição do Conselho Seccional  
(Edital de Convocação)

No. termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil em vigor, convoco os advogados titulados inscritos nesta Seção, exercendo efetivamente a advocacia e quites com o pagamento da anuidade de 1955, para, em Assembléa Geral, elegerem os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, desta Seção, no dia catorze (14) de dezembro do ano corrente, para a formação do mesmo Conselho no biênio de 1956|1957, a realizar-se na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, ala esquerda, devendo o processo eleitoral começar às dez (10) horas. O voto dos advogados é pessoal e obrigatório, sendo facultados aos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, o uso da modalidade prevista nos §§ 2.º e 3.º do art. 62 do Regulamento em vigor, observadas as instruções do Egrégio Conselho Federal, constantes de provimento de caráter geral, publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 4 de novembro do ano corrente, 1955, às páginas 12 e 13. Os votos serão recebidos durante seis (6) horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação dos eleitos. É obrigatória, para o exercício do voto, a apresentação da carteira profissional e do recibo da anuidade de 1955, ficando os faltosos sujeitos à pena prevista no Regulamento.

Belém, 7 de novembro de 1955.

(a.) **Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau**, Presidente.

(G. — Dias, 9 e 20-11; 6, 10 e 14-12-55).



**FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.**  
BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1955

— ATIVO —

<b>2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>				
20	BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO				
20.0	FIXO INTANGÍVEL				
20.00	Organização		51.217,20		
	Dispêndio inicial c/a da Sociedade .....				
20.4	INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO				
20.40	Terrenos e Servidões				
	Custo de uma faixa de terreno adquirido para a passagem da linha de transmissão ..	150.000,00			
20.41	Abertura da Faixa e Servidões Temporárias		103.914,60		
	Dispêndio c/a da linha de Transmissão .....				
20.45	Postes e Acessórios		496.108,00	750.022,60	
	Empregados até a data .....				
20.7	INSTALAÇÕES EM GERAL				
20.72	Mobiliário e Equipamento de Escritório		231.705,00		
	Adquiridos até a data .....				
20.73	Equipamento de Transporte		1.358.000,00		
	Veículos motorizados adquiridos .....				
20.74	Equipamento dos Almoxarifados		833.952,60		
	Aquisições feitas até à data .....				
20.78	Ferramenta e Equipamento de Serviço		284.481,30	2.708.138,90	3.509.378,70
	Adquiridas até a data .....				
25	BENS E INSTALAÇÕES PARA USO FUTURO				
25.0	Terrenos				
	Adquirido para a instalação da central elétrica, custo e benfeitorias .....			777.744,50	4.287.123,20
<b>4</b>	<b>DISPONÍVEL</b>				
40	Caixa			131.508,00	
	Dinheiro em cofre .....				
41	Bancos			79.407.912,80	79.539.420,80
	Saldos à disposição em Bancos locais .....				
<b>6</b>	<b>REALIZÁVEL</b>				
61	OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECOLHER				
61.0	Acionistas Retardatários				
	Débito dos que ainda não integralizaram ações subscritas .....			11.541.602,00	
62	DEVEDORES DIVERSOS				
62.3	OUTROS ATIVOS CORRENTES				
62.3.0	Empresa Brasileira de Engenharia				
	Débito oriundo de falta no projeto a cargo dessa contratante .....			30.480,00	
65	ALMOXARIFADO				
65.0	Material em Depósito				
	Material chegado para a Linha de Transmissão e sistema de distribuição .....		8.805.187,70		
65.1	Material em Trânsito			4.375,00	
	Idem, por recolher ao Almoxarifado .....				
65.2	Material para Outros Fins				
	Existência de material de construção .....		1.096.280,20	9.905.842,90	
68	TÍTULOS DE RENDA				
68.0	Adicional da Lei 1.474				
	Subscrição compulsória ao Tesouro Nacional			27.889,30	21.505.814,20
<b>5</b>	<b>PENDENTE</b>				
50	DEBITOS EM SUSPENSO				
50.00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS				
50.00.1	Cia. Brasileira M. Elétrico C/Adiant.º		870.182,00		
	Saldo do efetuado por força do contrato .....				
50.00.2-A	Westinghouse Elétric. Int. Coy C/C		2.751.432,80		
	Remessa c/aplicação pendente U.S.\$32.180,50 .....				
50.00.2	Westinghouse Elétric Int. Coy		198.210,70		
	Partes faltante, no equipamento US\$10.531,91 .....				
50.03.3	Depósitos Especiais				
	No Banco do Brasil, para despesas c/carta de Crédito .....		18.736,50		
50.00.4	Agio S/Câmbio				
	Pago s/compra de moeda estrangeira para importação de material elétrico .....		1.197.338,30		
50.00.5	Importação de Materiais		2.789,20		
	Despesa relativa a essa importação .....				
50.00.6	Empresa Brasileira de Engenharia S. A.		433.032,80		
	Pago p/c dos serviços contratados .....				
50.00.7	Depósitos para Fiança		280.137,70		
	Depósitos em Bancos locais, para esse fim ..				

50.00.8	Créditos para Despesa de Embarque Saldo do de US\$145.000 aberto à Westin- ghouse, US\$769,22 .....	14.476,60			
50.00.9	Cia. Brasileira de Mat. Elétrico				
a	Pagamentos contratuais à contratante da				
50.00.14-A	const. e mont. da usina .....	25.013.584,40			
50.00.15	Adiantamentos a Fornecedores				
	Saldo dos efetuados a diversos .....	89.480,00	30.869.401,00		
50.05	Despesa de Lavant. e Invest. Preliminares				
	Dispêndio inicial .....		437.960,10		
50.2	R A T E I O				
50.22	Transporte				
	Dispêndio com êsse serviço .....		97.355,30		
50.21	Despesa do Almoxarifado				
	Idem com o do Almoxarifado .....		32.915,50		
50.3	OUTROS DÉBITOS DEFERIDOS				
50.30	Créditos para Importação de Materiais				
	Saldo dos abertos para êsse fim .....	11.411.266,60	42.848.898,50		
52	OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO				
52.0	OBRAS EM ANDAMENTO				
52.0.0	Usina — Gastos Prelim. e Diversos				
	Dispêndio inicial e atual relativo a cons- trução da usina .....	424.637,60			
52.0.1	Usina — Custo				
	Débito provisoriamente à contratante	\$			
52.0.2	Usina — Canteiro da Substação Abaixadora				
	Custo .....	56.639,30			
52.0.3	Usina — Subestação Abaixadora				
	Dispêndio até a data .....	743.015,50	1.224.292,40		
52.0.10	Fábrica de postes de Concreto				
	Material e dispêndio p/essa instalação ..		232.773,60		
62.1	SERVIÇOS EM ANDAMENTO				
52.1.0	Rêde — Gastos Preliminares				
	Dispêndio inicial com a rêde de distrib. ..	159.792,50			
52.1.1	Rêde — Canteiro de Serviço				
	Custo .....	1.276.247,30			
52.1.20	Rêde — Projeto				
	Custo .....	737.520,00			
52.1.21	Rêde — Material				
	Material requisitado ao almoxarifado ...	1.500,00			
52.1.22	Rêde — Mão de Obra				
	Pago à data, salários e ordenados .....	463.005,40			
52.1.23	Rêde — Diversos				
	Outros gastos relativos a rêde .....	153.315,00	2.791.380,20		
52.3	EQUIPAMENTO				
52.3.0	Equipamento — Custo				
	Recebido até a data, US\$2.080.019,92 ....	39.334.174,90			
52.3.1	Equipamento — Juros				
	Pagos sobre prestações contratuais .....	929.642,10			
52.3.2	Equipamento — Diversos				
	Outros pagamentos relativos ao equip. ...	618.509,20	40.882.326,20		
52.4	Gastos do Exercício — 1954				
	Despesa de administração do exercício an- terior .....		479.284,30		
52.5	GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
52.5.01	Fornecimento e Desp. do Escrit. Central				
	Dispêndio até a data .....	23.490,00			
52.5.10	Ordenados de Chefes de Serv. e Funcioná- rios — Idem, idem .....	167.000,00			
52.5.20	Outras Despesas Gerais				
	Despesas diversas .....	100.631,50			
52.5.21	Previdência Social				
	Dispêndio até a data .....	18.147,10			
52.5.22	Prêmios de Seguros				
	Seguro s/a usina .....	148.916,80	458.185,40	46.068.242,10	88.917.140,60
0	COMPENSAÇÃO				
0.0	Cauções				
	Prestadas pela Diretoria .....		100.000,00		
0.2	Obras Contratadas				
	De construção, fabricação e montagem ....		69.401.877,00		
0.4	Seguros				
	De bens da Sociedade .....		66.204.751,30		
0.6	Contratos de Serviço				
	Com a construtora da rêde de distribuição ...		2.000.000,00		
0.8	Fianças Prestadas				
	Por terceiros, em favor desta Sociedade ...		343.994,60		
0.10	Empréstimo Sob Convênio				
	Tomado à S. P. V. E. A. ....		113.200.000,00	251.250.622,90	
					Cr\$ 445.500.121,70

## — PASSIVO —

<b>1</b>	<b>INEXIGÍVEL</b>				
10	<b>CAPITAL</b>				
10.0	Ações Ordinárias Integralizadas .....	27.594.100,00			
10.1	Ações Preferenciais Integralizadas .....	19.666.000,00	47.260.100,00		
10.2	<b>ACÇÕES SUBSCRITAS</b>				
10.2.0	Ações Ordinárias Subscritas Por integralizar .....	4.994.900,00			
10.2.1	Ações Preferenciais Subscritas Por integralizar .....	10.045.000,00	15.039.900,00	62.300.000,00	
<b>11</b>	<b>RESERVAS</b>				
11.9	<b>OUTRAS RESERVAS</b>				
11.9.0	Fundos de Reserva Legal Constituído em exercícios anteriores .....		96.346,20		
11.9.1	Reserva para Impostos Pendentes Constituída no exercício passado .....		238.097,30	334.443,50	62.634.443,50
<b>3</b>	<b>EXIGÍVEL</b>				
	<b>Curto Prazo</b>				
31	<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>				
31.0	Duplicatas a Pagar A vencerem .....		404.948,70		
37	<b>OUTROS CRÉDITOS CORRENTES</b>				
37.9	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>				
37.9.1	Cia. Brasileira M. Elétrico C/Dep. a Vinc. Retenção contratual, para depósito em conta vinculada .....	1.543.318,00			
37.9.2	Cap. dos Ferr. e E. em Serv. Públicos Contribuições a recolher .....	2.100,00			
37.9.3	Prestações a Pagar A Westinghouse Electric. Int. Coy, vencíveis dentro de um ano US\$130.100. ....	2.448.482,00			
37.9.4	Bolsa Oficial de Valores Taxa a recolher .....	11,00	3.993.911,00	4.398.859,70	
	<b>Longo Prazo</b>				
39	<b>DIVERSAS DÍVIDAS A LONGO PRAZO</b>				
39.1	Obrigações a Pagar Prestações à Westinghouse, a mais de um ano de prazo, US\$585.450 .....		11.018.169,00		
39.2	Empréstimos Reversível Tomado à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ....		113.200.000,00	124.218.169,00	128.617.028,70
<b>5</b>	<b>PENDENTE</b>				
51	<b>CRÉDITOS EM SUSPENSO</b>				
51.3	<b>OUTROS CRÉDITOS DIFERIDOS</b>				
51.3.0	Lucros Suspensos Apurados em exercícios anteriores .....		1.830.578,90		
51.3.1	Réditos do Exercício — 1954 Receita eventual desse exercício .....		774.302,50		
51.3.2	Réditos do Exercício — 1955 Receita eventual deste exercício .....		393.145,20		2.998.026,60
<b>0</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>				
0.1	Cauções Da Diretoria .....			100.000,00	
0.3	Contratos de Const. Montagem e Fornec. do Equip.º da Usina .....			69.401.877,00	
0.5	Valores Segurados Sobre bens da Sociedade .....			66.204.751,30	
0.7	Serviços Contratados Da instalação e montagem da rede elétrica .....			2.000.000,00	
0.9	Fiadores Crédito eventual .....			343.994,60	
0.11	Convênio S. P. V. E. A. Valor do assinado com essa instituição ....			113.200.000,00	251.250.622,90
					<b>Cr\$ 445.500.121,70</b>

Pará, 30 de outubro de 1955.  
Edmundo Moura — Guarda-Livros Cart. do C. R. C. P. N. 081

José Dias da Costa Paes — Diretor Presidente  
Antonio Martins Junior — Diretor Comercial

## CÍRCULO OPERÁRIO

## MOSQUEIRENSE

RESUMO DOS ESTATUTOS  
Aprovado em sessão da As-  
sembléa Geral de 1.º de  
Maio de 1955

Denominação — Círculo  
Operário Mosqueirense.

Fundo social — É consti-  
tuido de: mensalidades, con-  
tribuições, donativos, etc.

Duração — Tempo indeter-  
minado.

Fins — Tem por finalidade:  
Aprestar-lhe todo o gênero de  
benefícios e defesa a saber:

a) Cultural, moral, inte-  
lectual e física, pela fundação  
de escolas, realização de con-  
ferências, pela sã imprensa,  
pelo rádio, cinema educativo,  
teatros, desportes, escotismo,  
etc.

b) Protesto social, por uma  
assistência carinhosa e efi-  
ciente nas oficinas, escolas e  
lares, arrogando os interesses  
da classe.

c) Auxílio jurídico, médico,  
farmacêutico, dentário e ma-  
terial, pelas várias formas de  
beneficência e muitos socor-  
ros que o C. O. organizará  
conforme a oportunidade e  
necessidade, na ordem que  
for conveniente e com regu-  
lamentos internos, apropria-  
dos. Fundar e incentivar a  
fundação de cooperativas ou  
armazéns circunistas. Favore-  
cer a formação de núcleos do  
Círculo e sua sob-divisão em  
zonas, e, igualmente, a for-  
mação de grupos nas fábricas,  
oficinas e estabelecimentos  
em geral. Restaurar a paz no  
mundo do trabalho, pelo res-  
peito nos direitos recíprocos  
e pelo estabelecimento de re-  
lações harmoniosas entre ope-  
rário e patrão.

Sede — Vila do Mosqueiro,  
Pará — Brasil.

Data da fundação — 1.º de  
Maio de 1955.

Administração e represen-  
tação — Diretoria.

Prazo do mandato — Três  
anos.

Responsabilidades — Os as-  
sociados não respondem sub-  
sidiariamente pelas obrigações  
sociais.

Dissolução — No caso de  
dissolução do Círculo todos  
os seus bens, descontado o  
passivo, passarão a pertencer  
à Federação Estadual dos Cír-  
culos Operários, ou na falta

desta, à casa de caridade  
mais antiga do Município.

## DIRETORIA

Presidente — Luiz Fernan-  
des Teixeira, brasileiro, casa-  
do, funcionário, federal.

Vice-Presidente — Rai-  
mundo José da Silva, casado,  
brasileiro, farmacêutico.

1.º Secretário — Ruth Cor-  
rêa da Silva, brasileira, sol-  
teira, doméstica.

2.º Secretário — José Brí-  
gido da Trindade, brasileiro,  
solteiro, comerciário.

Tesoureira — Maria Alice  
Farias da Silva, brasileira, ca-  
sada, doméstica.

Adjunto de Tesoureira —  
Milton Mendonça da Silva,  
brasileiro, solteiro, comerciá-  
rio.

Delegado Geral — Valde-  
mar Martins Rodrigues, casa-  
do, brasileiro, pedreiro.

Belém, 10 de novembro de  
1955.

(a) **Fernandes Teixeira**,  
presidente.

(Ext. — Dia 6|12|55)

## S. C. "PÁTRIA E CULTURA"

Resumo dos Estatutos do S. C.  
"PÁTRIA E CULTURA",  
aprovado em sessão de As-  
sembléa Geral de 16 de ou-  
tubro de 1955.

Denominação — S. C.  
"PÁTRIA E CULTURA".

Fundo social — É consti-  
tuido de: cotas-partes, donati-  
vos, etc.

Duração — Tempo indeter-  
minado.

Sede — Tem por fim prin-  
cipal e único a difusão da cul-  
tura em geral, intelectual,  
moral, cívica e física, dedi-  
cando-se aos seguintes ramos  
de ensino: a) Curso Primário;  
b) Cursos Vestibulares e c)  
Cursos de grau médio: 1) Se-  
cundário — 1.º e 2.º ciclos —  
2) Comercial — Básico e Téc-  
nico — 3) Pedagógico — d)  
Ensino técnico-profissional em  
geral — e) Cursos comple-  
mentares, teóricos — práticos,  
e outros a critério da socie-  
dade.

Sede — Cidade de Belém,  
Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 16 de  
outubro de 1955.

Administração e representa-  
ção — Diretoria.

Prazo do mandato da Dire-  
toria — Dois anos.

Responsabilidades — Os as-  
sociados não respondem sub-  
sidiariamente pelas obriga-  
ções sociais.

Dissolução — Em caso de  
dissolução do S. C. "Pátria e  
Cultura", o seu patrimônio  
líquido será distribuído, pro-  
porcionalmente, à cota-par-  
te de cada associado.

Diretoria — Diretor-Pre-  
sidente: Jeronimo de Noronha  
Serrão, brasileiro, casado,  
professor, residente nesta ci-  
dade, à Avenida Independên-  
cia n. 373.

Belém, 3 de dezembro de  
1955. — (a) Prof. **Jerônimo  
de Noronha Serrão**, diretor-  
presidente.

(Ext. — 6|12|55)

## AUTO VOLANTE S/A.

Assembléa Geral

Extraordinária

Convido os senhores Acio-  
nistas a se reunirem em As-  
sembléa Geral Extraordinária  
no próximo dia 14 do corren-  
te mês de Dezembro, às de-  
zesseis (16) horas, em nossa  
sede social, à Praça da Repú-  
blica, ns. 3/7, nesta cidade, a  
fim de discutir e deliberar sô-

bre a seguinte matéria da or-  
dem do dia:

- deliberar sobre a liqui-  
dação da sociedade;
- eleger o liquidante e o  
Conselho Fiscal que  
acompanhará a liquida-  
ção;
- o que ocorrer.

Belém, 5 de Dezembro de  
1955.

- Augusto Fernandes de  
Araújo** — Diretor-supe-  
rintendente.

(Ext. 6, 9 e 12|12|55)

BREVES, INDUSTRIAL S/A  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com os disposi-  
tivos legais, ficam os srs.  
Acionistas convidados a se  
reunirem em Assembléa Ge-  
ral Extraordinária, em a  
nossa Sede social, sita à Pra-  
ça da República, n. 5, Edifi-  
cio Piedade, sala 301, no pró-  
ximo dia 6 de dezembro do  
corrente ano, às dez (10) ho-  
ras, para tratar do aumento  
de Capital Social e o que  
ocorrer.

Belém, 21 de novembro de  
1955.

(aa) **José Alves de Sousa  
Mourão** — **Renato Malheiros  
Franco** — **Marcolino de Car-  
valho Pinto**.

(Ext. — 22, 26/11 e 6/12/55)

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

## EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Hugo Oscar Figueira  
de Mendonça, Juiz de Direito  
da 2a. Vara, acumulando o car-  
go de Juiz de Direito da Vara  
de Órfãos, Interditos e Ausen-  
tes, desta Capital.

Faz saber aos que o presente  
edital virem ou dêle conhecimen-  
to tiverem, que perante este Ju-  
izo e cartório do escrivão que esta  
subscreve, se processa a arrega-  
dação dos bens deixados por An-  
tônio Maria Ramos, cujo óbito  
ocorreu nesta cidade no Hospital  
D. Luiz I, no dia 8 de agosto do  
corrente ano de 1955, de naciona-  
lidade portuguesa, no estado  
de viúvo, sem ter deixado her-  
deiros conhecidos, nem testa-  
mento, pelo presente edital que  
será afixado na sede deste Juizo,  
no lugar de costume, e por cópia  
publicada seis vezes com inter-  
valo de trinta dias, cita os her-  
deiros e credores prováveis do  
"de cujus", para no prazo de

seis meses, que correrá da data  
da primeira publicação do pre-  
sente edital, se habilitarem no  
processo referido, por advogado  
legalmente habilitado, cujos bens  
arrecadados, acham-se em depó-  
sito com o doutor Aurélio Cri-  
sólogo dos Santos, Curador "ad-  
bona".

E, para que chegue ao conhe-  
cimento de todos e ninguém pos-  
sa alegar ignorância, mando ex-  
pedir o presente edital na for-  
ma da Lei. Dado e passado nes-  
ta cidade de Belém, Capital do  
Estado do Pará, aos trinta e um  
dias do mês de outubro de mil  
novecentos e cinquenta e cinco.  
Eu, Odon Gomes de Lopes, escri-  
vão, o escrevi.

**Dr. Hugo Oscar Figueira de  
Mendonça**, Juiz de Direito da 2a.  
Vara, acumulando o cargo de  
Juiz de Direito de Órfãos.

(G. — Dias 6|11; 6|12|55; 6|1; 6|2;  
6|3 e 6|4|56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 4.430

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 22.701  
Pedido de licença prêmio da Capital

Requerente — Olyntho Toscano de Vasconcelos.

Requerido — O Tribunal de Justiça do Estado.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede licença especial ao protocolista do Tribunal.

Vistos relatados e discutidos o pedido e sua documentação, constante dos presentes autos de concessão de licença especial, requerida pelo protocolista da Secretaria do Tribunal — Olyntho Toscano de Vasconcelos.

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, após examinado o pedido em julgamento pela Meritíssima Corregedoria Geral da Justiça, deferido ex-vi do disposto no art. 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), para conceder ao requerente seis meses de licença especial, a que fez jus, com todos os direitos e vantagens do exercício efetivo, anexados aos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para arquivamento na Secretaria.

Belém, 11 de novembro de 1955. — (aa.) Antonino Melo, Presidente. Fui presente — E Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de novembro de 1955. — Luis Faria, Secretário.

### ACÓRDÃO N. 22.702

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante — Eurico Cardoso.  
Paciente — O mesmo.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Denega-se "habeas-corpus" a quem, segundo a informação da autoridade acusada de exercer coação, não está absolutamente ameaçada de sofrer restrição à sua liberdade pessoal.

Vistos, relatados e discutidos os termos do pedido de habeas-corpus, da Comarca da Capital, de Eurico Cardoso, em seu favor, preventivamente.

ACÓRDAM unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, em face da informação de fls., da autoridade acusada de exercer a coação de que se queixa o impetrante e paciente, de não estar este ameaçado de sofrer restrição à sua liberdade pessoal, apenas havendo sido convidado a prestar declarações sobre certa ocorrência criminosa de que foi autor, denegar a ordem preventiva impetrada.

Custas ex lege.

Belém, 11 de novembro de 1955. — (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de novembro de 1955. — Luis Faria, Secretário.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Milton Furtado de Vasconcelos Leão e a senhorinha Lucivalda de Lima Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Pedro Miranda, n. 927, filho de Agripino Gonçalves de Vasconcelos Leão e de dona Maria Mathias de Amorim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Pedro Miranda, s/n., filha de dona Ládias de Lima Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.799 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Edgar José de Santana e a senhorinha Neusa Brito de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Antonio Barreto, n. 653, filho de Ananias José de Santana e de dona Maria de Nazareth Silva de Santana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Curuzú, n. 851, filha de Raimundo Conrado de Oliveira e de dona Otacilia de Almeida Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.800 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ferdinando Melo de Vasconcelos e a senhorinha Tereza Izabel Costa Rossy.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, n. 138, filho de Manoel Lemos de Vasconcelos, e de dona Graziela de Melo Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, obidos, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Pedro, n. 470, filha de Frans Rossy e de dona Maria Costa Rossy.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.798 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.801 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Ribamar Guimarães e d. Teodolina Trindade dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, n. 158, filho de Francisco Oséas das Chagas e de dona Maria de Nazaré Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, n. 158, filha de Bento Ciriaco da Trindade e de dona Maria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.802 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agenor Duarte de Carvalho e a senhorinha Rosilda do Amaral Ferreira.

Ele é viúvo, natural do Pará, mecânico domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia, 546, filho de Alfredo José de Carvalho e de dona Olinduna Maria de Carvalho.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 345, filha de Custódio Pereira Ferreira e de dona Arcelina do Amaral Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial Interina, assino. (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.732 — 29/11 e 6/12/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Venceslau de Oliveira e dona Maria Vitória de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Lisboa, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 380, filho de José Venceslau de Oliveira e de dona Maria Rebelo de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Morqueiro, prendas domiciliada nesta cidade e residen-

## EDITAIS

### EDITAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Maia da Silva e a senhorinha Raimunda Fausta Monteiro dos Santos Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Jorge, n. 17, filho de Antonio Jerônimo da Silva e de dona Celestina Maia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. 10. de Dezembro, n. 977, filha de José de Sousa Saraiva e de dona Armanda Monteiro dos Santos Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.797 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mário Teixeira da Fonseca e a senhorinha Maria da Silva Pamplona Beltrão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, piloto, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, n. 603, filho de Hosanna Barbosa da Fonseca e de dona Argemira Calandrini da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Cruz, Contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jerônimo Pimentel, n. 438, filha de Inocencio Pamplona Beltrão e de dona Maria Pamplona da Silva Beltrão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de dezembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.798 — 6 e 13/12/55 — Cr\$ 40,00)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.591

JURISPRUDÊNCIA  
ACÓRDÃO N. 5.889  
Proc. 3.962-55

Recurso eleitoral 25ª Zona-Capanema) Recorrente — Partido Social Democrático Recorridos — 34ª Junta Eleitoral e Partido Democrata Cristão (4ª seção de Salinópolis, nulidade da votação).

O Partido Social Democrático recorreu, tempestivamente, da decisão da 34ª Junta Eleitoral relativa à 4ª seção de Salinópolis, que anulou toda a votação por haver o delegado do recorrente, eleitor Moacir P. Valmont, votado na aludida seção, o que, para a Junta, foi infração ao artigo 48, letra b, da lei 2.550, de 25 de julho de 1955. Foi Junta uma certidão do trecho da ata pertinente à decisão recorrida e uma cópia autêntica da mesma decisão. Ouvido o representante do Ministério Público, manifestou-se, também, o delegado do recorrente, o qual juntou uma certidão em que é informado que os cidadãos Moacir P. Valmont e Newton José da Costa não são eleitores inscritos na 25ª Zona Eleitoral, não sendo, sobre ela, ouvido o adverso. O Dr. Muniz Presidente limitou-se a mandar subir os autos. O Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral pelo provimento para a apuração por não ter havido a contaminação.

Este processo é daqueles de difícil percepção pela má redação da ata e pelos elementos juntos aos autos que não são esclarecedores. Efetivamente a ata afirma que "não tendo (textual) vindo envelopes especiais para os votos em separado, foram estes em envelopes próprios colocados na própria urna" (fls. 16v.) Qual o envelope especial? Qual o envelope próprio? A ata, por mais que se perquiria, não indica um só elemento esclarecedor, que possa orientar.

Ainda informa a ata que "compareceram oitenta e quatro (84) eleitores da seção e mais treze (13), que votaram em separado de acordo com o art. 32, parágrafo primeiro da Lei 2.550, de 25 de julho de 1955, tudo num total de noventa e sete (97) eleitores".

Pela leitura não se pode saber se faltaram envelopes para serem tomados os votos em separado ou se o que faltou foi envólucro especial. Lê-se, ainda na ata que foram tomados em separado treze (13) votos, inclusive o de um eleitor de outra Zona, delegado do recorrente. Verifica-se que a eleitora da seção e o eleitor da mesma que funcionou como fiscal do recorrente, Raimunda Albuquerque e Ernesto Messias Negro, respectivamente, votaram na folha própria aos eleitores da seção. Há mais a referência de haver votado um eleitor de outra zona, que, mesmo como

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

delegado, não poderia votar. Entretanto, seu voto foi tomado com as cautelas legais, em separado, o que não invalida a totalidade da votação.

A questão, pois, é para ser apreciada por ocasião da abertura da urna de por, com outra, que proventura, possam existir. Anular, por esse fundamento, é que nunca poderá ser justificado desde que observadas as formalidades da lei.

Pelo exposto, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em tomar conhecimento do recurso para dar-lhe provimento e mandar a urna, reservadas às partes o direito de arguir questões pertinentes exclusivamente à apuração.

Belém, 25 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Joaquim Norões e Sousa, relator — Sousa Moita — Augusto R. de Borborema — Júlio Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.890  
Proc. 3.924-55

Vistos, relatados e discutidos os três recursos eleitorais constantes dos processos 3.925, 3.930 e 3.935, vindos respectivamente da 29ª, 30ª e 30ª Zonas — Belém, em que são recorrentes a 5ª Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático, e recorrida a Coligação Democrática Paraense, etc.

I — O Tribunal Regional Eleitoral resolveu que os três mencionados recursos, pela identidade da espécie, fossem apensados uns aos outros e decididos por um só Acórdão.

Trata-se de votos de fiscais da Coligação Democrática Paraense.

Esses votos foram impugnados pelo Partido, ora recorrente, perante a 5ª Junta Eleitoral, alegando nulidade da votação, porque ditos fiscais não podiam votar. A referida Junta desprezou tais impugnações e apurou, em separado, os mesmos votos, recorrendo para este Tribunal. O Partido Social Democrático também recorreu tempestivamente e os arazoou no prazo legal.

A Coligação Democrática Paraense contraminutou o mesmo recurso.

A Junta Eleitoral, por seu presidente, manteve a decisão.

Nesta Instância, S. Excia. o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral emitiu seu parecer, opinando no sentido de ser negado provimento aos recursos oficiais e de serem considerados prejudicados os voluntários, para o efeito deserem computados definitivamente as votações.

II — As votações tomadas em

separado compreendem: no processo n. 3.924 — 17 votos; no de número 3.930 — também 17 votos; e no de número 3.935 — 14 votos.

III — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento aos recursos oficiais para considerar válidas as votações dos referidos fiscais, de acordo com o prejudgado deste Tribunal, e mandar computar definitivamente as mesmas votações, ficando, em consequência, prejudicados os recursos voluntários.

Belém, 28 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borborema, relator — Sousa Moita — Júlio Gouvêa — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.891

Proc. 3.925-55

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 29ª Zona-Belém — em que é recorrente o Partido Social Democrático, e recorridos a 5ª Junta Eleitoral e o Partido Social Progressista, etc.

I — Trata-se da votação realizada perante a Mesa Receptora da 79ª seção.

Os Partidos P. S. D. e P. S. P. impugnam a validade da votação para governador do Estado, alegando incoincidência de votos com o número de eleitores, que votaram.

A Junta, indeferindo a impugnação apurou a votação.

Dessa decisão recorreram os referidos Partidos; porém só o P. S. D. ofereceu, no prazo da lei, suas razões.

Nesta Instância, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo não provimento do recurso, a fim de ser considerada válida a votação, de acordo com prejudgado deste Tribunal.

II — Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, também por unanimidade, em face do prejudgado deste Tribunal, que firmou o princípio de que a incoincidência de cédulas com o número de votantes, não sendo em consequência de fraude, não anula a votação em face da legislação eleitoral vigente.

Belém, 28 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Vobo, P. — Augusto R. de Bor-

borema, relator embora ressalvo o meu ponto de vista sobre a incoincidência de votos com o número de votantes. — Sousa Moita — Júlio Gouvêa — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.892

Proc. 3.911-55

Vistos, etc.

Na apuração da 60ª seção da 29ª Zona com sede em Belém, a Junta Apuradora resolveu, recorrer ex-officio de sua decisão, apurar em separado 12 votos de fiscais porque entre eles havia dois votos de fiscais da Coligação Democrática Paraense que não é partido. O Delegado do Partido Social Democrático recorreu tempestivamente dessa decisão e nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Regional Eleitoral se manifestou pelo provimento do recurso ex-officio no sentido de serem computados em definitivo os votos tomados em separado.

Trata-se de votação de fiscais de partidos, matéria sobre a qual já se manifestou reiteradas vezes esta Superior Instância sempre no sentido de validade da votação.

Há assim prejudgado aplicável ao caso sub-judice.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso ex-officio para reformando a decisão recorrida, mandar computar em definitivo os votos apurados em separado.

Belém, 28 de novembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Sousa Moita, relator — Augusto R. de Borborema — Júlio Gouvêa — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca de Bragança, em que são partes, como agravante, o Prefeito Municipal; e, agravado, Vicente Mathias Gomes, a fim de ser parado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de dezembro de 1955. — LUIS FARIA — Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.584

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### GABINETE DO PREFEITO

#### Atos e Decisões

DECRETO N. 7.004

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.894, de 29 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Napoleão Militão Fernandes da Mota, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote n. 6, do recente loteamento do Guamá frente à Rua Silva Castro, com as dimensões seguintes: frente — 6m, fundos — 32m e área de 192m<sup>2</sup>. Forma regular. O terreno é baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.005

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.895, de 31 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Raimundo Rodrigues Lima, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Mercedes e Antonio Baena, de onde dista 61,80m. Dimensões: frente — 3,30m, fundos — lateral direita formada por três elementos, o primeiro perpendicular a linha de frente com 29,90m; o seguinte perpendicular ao primeiro e voltado para os fundos do terreno, com 3,66m. Lateral esquerda medindo 0,50m em uma área de 100,50m<sup>2</sup> e tem a forma de exágono irregular. Confina à direita com o imóvel n. 284 e à esquerda com o n. 280. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 282.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.006

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.896, de 29 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Feliciano Gonçalves da Silva o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Vileta, Timbá, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 140 metros. Dimensões: frente 5,40 metros. Fundo 39,60 me-

tros. Tem uma área de 321,84 metros quadrados, e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 935 e à esquerda com o de n. 939. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 32 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador Lourival Gomes da Silva, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Lourival Gomes da Silva, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir de 27 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 29 de novembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente  
Josué Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 33 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador Luiz Henriques Mota da Silva, 15 dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador Luiz Henriques Mota da Silva, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir da data de hoje.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente  
Josué Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 34 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador Alberto Nunes, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos quinze dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Alberto Nunes, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir da data de hoje.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente

Josué Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 35 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador João Batista Seráfico, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador João Batista Seráfico, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir de hoje.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente  
Josué Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Rodrigues  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 36 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Vereador Manoel de Matos Costa trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador Manoel de Matos Costa, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, a partir da data de hoje.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente  
Josué Bezerra Cavalcante  
1.º Secretário  
Jacyntho Rodrigues  
2.º Secretário

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. José Miranda Castelo Branco, suplente de Vereador da Legenda Aliança Social Democrática, para exercer temporariamente pelo prazo de trinta (30) dias a partir de 1.º do corrente, o mandato de Vereador na vaga do sr. Manoel de

Matos Costa, licenciado para tratamento de saúde pela Resolução n. 36, de 1.º de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues, suplente de Vereador da Legenda Aliança Social Democrática, para exercer temporariamente pelo prazo de trinta (30) dias a partir de 1.º do corrente, o mandato de Vereador na vaga do sr. João Batista Seráfico, licenciado para tratamento de saúde pela Resolução n. 35, de 1.º de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Hamilton de Farias Moreira, suplente de Vereador da Legenda Partido Social Progressista, para exercer temporariamente pelo prazo de quinze (15) dias a partir de 1.º do corrente, o mandato de Vereador na vaga do sr. Luiz Henriques Mota da Silva, licenciado para tratamento de saúde, pela Resolução n. 33, de 1.º de dezembro de 1955.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Amado Magno e Silva, suplente de Vereador da legenda Partido Social Progressista, para exercer temporariamente pelo prazo de quinze (15) dias a partir de 1.º do corrente, o mandato de Vereador na vaga do sr. Alberto Nunes, licenciado para tratamento de saúde, pela Resolução n. 34, de 1.º de dezembro de 1955.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de dezembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o sr. Napoleão de Oliveira Martins, suplente de Vereador da legenda da União Democrática Nacional, para exercer temporariamente pelo prazo de trinta (30) dias a partir de 27 do corrente, o mandato de Vereador na vaga do sr. Lourival Gomes da Silva licenciado para tratamento de saúde pela Resolução n. 32 de 29 de novembro de 1955.

Câmara Municipal de Belém, 29 de novembro de 1955.  
Manoel Coelho  
Presidente